



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (042) 3231.1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail:camaracarambei@br10.com.br

PROJETO DE LEI Nº 098/2008

***Concede Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao
Senhor Francisco Octávio Beckert - Chico da Prince-
sa***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao
Senhor FRANCISCO OCTÁVIO BECKERT – CHICO DA PRINCESA.**

**Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em Sessão Solene
da Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais
pertinentes.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por escopo prestar justa homenagem
ao, *Senhor Francisco Octávio Beckert - Chico da Princesa*, o qual, empenhou-se
para a liberação de investimentos ao município, colaborando para o desenvolvi-
mento e progresso da nossa cidade.

Ressaltado o mérito do homenageado, solicitamos aos demais
Nobres Pares o apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de dezembro de 2.008.

Vereador LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES

ÚNICA VOTAÇÃO

99 / 132 / 2
2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11/12/08



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/2008

Ementa: *Concede Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao Senhor Francisco Octavio Beckert – Chico da Princesa.*

Autor: Vereador LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES

O Vereador LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que “*Concede Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao Senhor Francisco Octavio Beckert – Chico da Princesa*”.

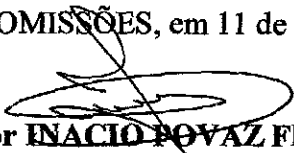
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Autor assinala, em síntese, que “*a presente iniciativa tem por escopo prestar justa homenagem ao Senhor Francisco Octavio Beckert – Chico da Princesa, o qual, empenhou-se para a liberação de investimentos ao município, colaborando para o desenvolvimento e progresso da nossa cidade*”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o inciso XV, do art. 14, do mesmo diploma legal, menciona que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, conceder título de cidadão honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 98/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de dezembro de 2008.


Vereador **INÁCIO POVAZ FILHO**
Presidente


Vereador **ADALBERTO J. P. de O. FILHO**
Membro


Vereador **ROQUE DO AMARAL**
Membro